

Ficha B-SG

Perguntas Frequentes

1. O que é a FICHA DE BUSCA ATIVA DE SÍNDROME GRIPAL (Ficha B-SG)?

É uma Ficha elaborada pela Diretoria de Atenção Básica (DAB/SAIS/SESAB) para contribuir com a busca ativa de casos de SÍNDROME GRIPAL, COVID-19 ou SRAG.

2. Para que serve a Ficha B-SG?

A Ficha B-SG está proposta para ser aplicada a toda a população acompanhada pelas equipes de saúde, para que ocorra o reconhecimento precoce de casos de Síndrome Gripal, COVID-19 ou SRAG por parte do município.

É preciso conhecer os casos de síndrome gripal antes que ocorra o avanço da doença para obter um melhor controle. A partir de dados da Ficha, o município poderá saber os locais e pessoas a quem deve priorizar a atenção das equipes de saúde, facilitar a identificação de casos positivos de COVID-19 ou SRAG, estimar o número de possíveis leitos para tratamento necessários e a quantidade de medicamentos e de EPI (equipamento de proteção individual) que deverá estar disponível, entre outras informações, para a melhor ação do gestor.

3. A Ficha B – SG é de preenchimento obrigatório?

O preenchimento das Fichas não é obrigatório, mas se trata de uma estratégia para auxiliar os municípios a encontrar precocemente pessoas que tenham se infectado para planejar e executar suas ações em tempo oportuno. Da mesma maneira, o envio das informações possibilita que a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia possa conhecer os territórios prioritários e tomar decisões importantes no controle da COVID-19.

4. Como se apresenta a Ficha B-SG? Ela deve ser preenchida por domicílio ou por pessoa?

A Ficha B-SG foi elaborada para ser usada em papel, com preenchimento manual. Está disponível no formato PDF, podendo ser encontrada no link <http://www.saude.ba.gov.br/atencao-a-saude/dab/materiais-institucionais/>, onde constam também as instruções de preenchimento.

As informações solicitadas na ficha referem-se a um domicílio e a todos os seus moradores, com ou sem sintomas de síndrome gripal. As informações contidas em uma ficha equivalem a um domicílio.

Havendo um número maior de moradores com sintomas do que o espaço disponibilizado na Ficha, uma nova ficha em branco pode ser anexada para complementação e computada como apenas uma ficha.

5. A Ficha B-SG é para ser preenchida em todas as residências ou só nas que têm pessoas com sintomas de Síndrome Gripal, COVID-19 ou SRAG?

A Ficha B-SG deve ser preenchida em todos os domicílios cadastrados, todas as famílias, com ou sem pessoas com sintoma gripal (mesmo que seja assintomático e tenha recebido resultado positivo em algum teste realizado).

6. Quem deve preencher a Ficha-B SG?

Uma vez que a busca de casos ocorre principalmente nos domicílios, o preenchimento deve ser feito pelos agentes comunitários de saúde durante visita domiciliar. Entretanto, o preenchimento deve fazer parte das responsabilidades de toda a equipe e pode ser feito por outros profissionais e em outros espaços, se necessário.

O município deve elaborar estratégias de acompanhamento se houver ausência de ACS, como em áreas descobertas ou quando há ACS em isolamento por ser grupo de risco.

7. A Ficha-B SG só pode ser preenchida presencialmente?


A Ficha B-SG pode ser preenchida de forma remota, por meio do uso de tecnologias de comunicação, a depender da maneira como o município se organizou para a atuação dos trabalhadores de saúde durante a pandemia (acompanhamento por telefone, teleconsulta, aplicativos em *smartphones*, etc.). A atividade remota pode inclusive ser um modo de não se perder a vinculação do ACS para esse acompanhamento ao tempo em que não estaria expondo o mesmo à contaminação.

8. Qual a periodicidade de preenchimento da Ficha B – SG?

Considerando a visita regular mensal feita pelos ACS a todos os domicílios da sua área de atuação, recomenda-se o preenchimento de minimamente uma Ficha B-SG por mês, em cada domicílio.

Em situações em que ocorra mais de uma visita naquele mês a um determinado domicílio, uma outra ficha B-SG pode ser preenchida para o referido domicílio, desde que esta informação conste no Quadro 1 da Ficha.

Entretanto, mesmo nos meses seguintes, quem já foi contabilizado como caso de Síndrome Gripal, COVID-19 ou SRAG em uma Ficha anterior não deve ser contado em novo preenchimento de Ficha, para que não seja gerada duplicidade de suspeitos que já foram informados anteriormente. Assim, após um caso confirmado, só haverá um novo “sim” para aquele domicílio se outro morador apresentar sintoma; não havendo, a ficha deve ser encerrada nesse item e deve ser inserida no fluxo de informações como “não” (família/domicílio sem caso).

 Um Quadro 3 deve ser preenchimento sempre e somente para cada morador que apresentou sintoma e ainda não foi registrado no sistema da Ficha B-SG anteriormente.

9. Quando identificado um ou mais moradores no domicílio com algum sintoma de síndrome gripal, COVID-19 ou SRAG, o que fazer?

A Ficha preenchida com estas informações deve imediatamente entrar na programação da equipe de saúde para que seja realizado o acompanhamento de todos os moradores, de acordo com o protocolo vigente (https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes_finais-2.pdf).

Além disso, o caso deve ser informado no e-SUS VE.

10. Acompanhamento famílias em 150 domicílios. Preciso visitar todos mensalmente, inclusive aqueles que se mantêm em isolamento social e sem aparecimento de casos com sintomas, para preenchimento da Ficha B-SG?

Como as visitas mensais já são a rotina do ACS, as pessoas precisam ser acompanhadas, inclusive, porque os demais problemas de saúde permanecem, mesmo durante a pandemia de COVID-19. A Ficha B-SG pode ser preenchida nessa visita e/ou em outras, ou mesmo de forma remota, a depender da maneira como o município se organizou para a atuação dos trabalhadores de saúde durante a pandemia (acompanhamento por telefone, teleconsulta, aplicativos em *smartphones*, etc.).

Apesar da recomendação de isolamento social atingir de forma positiva a prevenção de contágio com o coronavírus (SarsCov2), não temos controle sobre os contatos (físicos e presenciais) que as pessoas fazem em seu dia a dia, reforçando o papel do setor saúde e profissionais de monitorar o aparecimento da doença.

11. Até quando devo preencher as Fichas B-SG?

As fichas devem ser preenchidas a cada visita/acompanhamento remoto até o encerramento da pandemia, nos domicílios com ou sem casos com sintoma gripal.

12. O que fazer com as Fichas B – SG preenchidas?

Um conjunto de Fichas B-SG preenchidas deve ter suas informações consolidadas semanalmente e os dados enviados pelo sistema SBI <https://sbi.saude.ba.gov.br/login/>, de acordo com as semanas epidemiológicas.

Para facilitar a consolidação das informações antes da alimentação do sistema, está disponível também a Ficha de Consolidação Semanal da Equipe de Saúde – Busca Ativa de Síndrome Gripal, <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Ficha-de-consolidacao-da-ESF-SG.pdf>, que contém os mesmo campos a serem preenchidos no sistema e pode ser impressa para as equipes de saúde.

13. Como deve ocorrer o fluxo de informações da Ficha B-SG?

- Diariamente, conforme os domicílios forem sendo visitados, o Agente Comunitário de Saúde (ACS) preenche uma Ficha;
- O ACS discute também diariamente com a sua equipe sobre os casos encontrados (sintomas e co-morbidades/condição de risco), para que a equipe de saúde possa conduzir o manejo dos casos;
- Uma vez por semana a equipe de saúde coleta/recebe as fichas preenchidas;
- A equipe de saúde consolida SEMANALMENTE as Fichas de todos os ACS na Ficha de Consolidação Semanal da Equipe de Saúde – Busca Ativa de Síndrome Gripal, <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Ficha-de-consolidacao-da-ESF-SG.pdf> e alimenta o sistema (se tiver computador e internet disponíveis) ou encaminha a Ficha Consolidada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- A SMS envia ao estado alimentando SEMANALMENTE as informações de todas as equipes de saúde no sistema SBI <https://sbi.saude.ba.gov.br/login/>. Este será o relatório consolidado semanal do município sobre Síndrome Gripal, COVID-19 e SRAG.

14. Como será o fluxo de retorno para os municípios?

Ao alimentar o sistema, o município já está ciente dos casos suspeitos em seu território. Após envio à SESAB, os consolidados serão utilizados também para a construção de CAMAB ou outras formas de apresentação que facilitem a visualização. Os materiais serão disponibilizados semanalmente na página www.saude.ba.gov.br/dab.

As informações serão ainda discutidas em COCABs e/ou outros espaços oportunos, a serem construídos entre DAB e municípios.

15. A Ficha B-SG está disponível para preenchimento *on line*?

Não; a Ficha está disponível em formato PDF em <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Ficha-B-SG-nova.pdf> e precisa ser impressa pelo município em quantidade suficiente para utilização pelas equipes de saúde.

Para a consolidação das informações das Fichas B-SG por equipe de saúde foi desenvolvido o sistema SBI, havendo também a Ficha de Consolidação Semanal da Equipe de Saúde – Busca Ativa de Síndrome Gripal, disponível em <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Ficha-de-consolidacao-da-ESF-SG.pdf>, que pode ser impressa, para consolidação manual antes da inserção no sistema.

O acesso ao sistema SBI pode ser feito no endereço <https://sbi.saude.ba.gov.br/login/>, onde o gestor precisará informar seu *login* e senha previamente disponibilizados pela DAB.

16. A Ficha B-SG está disponível no e-SUS?

Não. A Ficha B-SG é uma iniciativa do Estado da Bahia e não faz parte do sistema e-SUS.

17. Se eu preencher a FICHA B – SG preciso alimentar o e-SUS VE e a Ficha de Notificação do SINAN?

É necessário alimentar todos os sistemas, pois compreendem estratégias distintas. Os casos de COVID-19 (suspeitos e confirmados) no território precisam ser informados no e-SUS, assim como os suspeitos e confirmados devem ser notificados na Ficha do SINAN.

18. O uso da Ficha B-SG evitará a subnotificação?

Espera-se que o uso da Ficha B-SG contribua para evitar a subnotificação e para minorar possíveis complicações e expansão de casos, uma vez que privilegia a busca e conhecimento precoce de casos.

19. Meu município tem uma grande quantidade de população flutuante em determinados períodos. Devo preencher a Ficha B-SG nos domicílios que tem população flutuante?

Esses domicílios devem ser cobertos (visitados) pelo município no período de flutuação, sempre que possível, devido à influência na circulação do vírus e no aparecimento de casos em seu território.